



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
CNPJ nº 27.174.135/0001-20

**Decreto nº 9.682, de 18 de fevereiro de 2016**

**Nomeia Comissão Preparatória da Etapa  
Municipal da Conferência das Cidades.**

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados, para compor a *Comissão Preparatória da Etapa Municipal da Conferência das Cidades*:

**I) Representantes do Poder Público:**

a) Coordenadora:

- Josélia Rita da Silva – Secretária de Planejamento;

b) Membros:

- Weriton de Azevedo Soroldoni – Secretária de Meio Ambiente;
- João Manoel Cunha – Secretária de Finanças;
- Rubem de Oliveira Moraes – Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

**II) Representantes de Movimentos Populares e de Bairros:**

a) Membros:

- Hanriete Aguiar Rosestolato – Associação de Moradores do Bairro Centro;
- Luciana da Silva Oliveira – Associação de Moradores do Bairro João Ferraz de Araújo;
- Edgar Luiz dos Santos – Associação de Moradores do Bairro São Miguel.

**III) Representante de Sindicatos:**

a) Membro:

- Jorge Antonio da Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaçuí;

**IV) Representante do Segmento Empresarial:**

a) Membro:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**CNPJ nº 27.174.135/0001-20**

---

- Fernando Rangel Pereira – Associação Comercial, Industrial e Serviços de Guaçuí.

**V) Representante de Organizações Profissionais:**

a) Membro:

- Jone Rodrigues Gonçalves – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

**VI) Representante de Organizações Não Governamentais:**

a) Membro:


- Elizia Pereira da Silva – ASGUAMAR.

**Art. 2º** - Os nomeados no presente Decreto, não acarretarão ônus e nem vínculos com a Prefeitura, de qualquer natureza e terão como reconhecimento louvores por relevantes serviços comunitários.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 18 de fevereiro de 2016.

  
**VERA LÚCIA COSTA**  
Prefeita Municipal

  
**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
Procurador Geral do Município